

Presidente Prudente

DECRETO Nº 3.931

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

DECRETA:

- ARTIGO 19 Autorizado pelo artigo 99, § 19 da Lei Municipal nº 2.087 de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.6.545.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
 - 03.11 CONSELHO MUN/DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMOAS)
 - 2.06.15 Subvenção à Associação Prudentina de Proteção ao Al-

bergado......Cr\$. 25.000,00

- 06.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
 - 1.11.01 Equipamentos e material per

- 09.09 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- ARTIGO 29 Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
 - 06.01 COORDENADORIA DE FINANÇAS
- ARTIGO 39 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 26

Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

continuação do DECRETO Nº 3.931/80.

fls no 02

(vinte e seis) dias do mês de maio de 1980.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 (vinte e seis) días do mês de maio de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

Wakt